



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/86

EMENTA: PERMUTA TERRENOS NO LOTEAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a permutar entre a Prefeitura Municipal de Céu Azul e o Estado do Paraná, através da Secretaria das Finanças, do lote de terreno, nº 03 (três) da quadra nº 101 pertencente ao Estado do Paraná, pelo lote nº 6, da quadra nº 100, ambos do Loteamento urbano da cidade de Céu Azul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 11 de agosto de 1.986.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Revogada através da

Lei n.º 10/88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 10/88, de 10 de agosto de 1988, que instituiu o Plano Diretor de Céu Azul, Paraná, é revogada a partir de 1.º de janeiro de 1990.

CARIMBO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL
11 de agosto de 1988.

JOÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CÉU AZUL
11 de agosto de 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

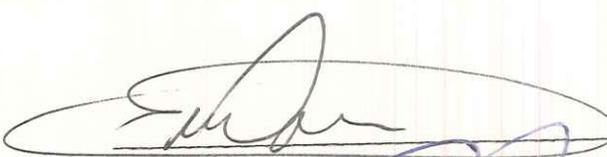
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 16/83, DE 02-05-83

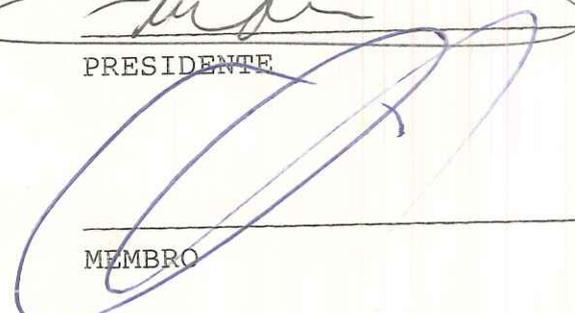
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: VALÉRIO MAZ ZAROLLO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI, com o fim específico de avaliar a permuta do lote nº 03 da Quadra nº 101, com área total de 700 m² pertencente à Secretaria de Estado das Finanças, pelo lote nº 06 da quadra nº 100, com área de 700 m² pertencente à Prefeitura Municipal de Céu Azul, ambos fazendo parte do perímetro urbano de Céu Azul.

Munidos de um mapa, verificaram os locais dos imóveis que após analisada a localização e os preços correspondentes da praça, concluíram avaliar por uma permuta de igual valor.

Em seguida ficou o Presidente da Comissão Sr. Elizio Prati, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o respectivo Laudo de Avaliação.

Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão.


PRESIDENTE


MEMBRO


MEMBRO


MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 31 de julho do ano ' de 1.986, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul , reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes cidadãos VALÉRIO MAZZAROLLO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI, para o fim específico de avaliar a permuta do lote nº 03 da quadra nº 101, com área total de 700 m², pertencente' à Secretaria de Estado das Finanças, pelo lote nº 06 da quadra nº 100, com área total de 700 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Céu Azul, do que foi lavrada a ata, cuja cópia está anexa.

Analisado por todos a situação dos imóveis a utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e os avaliamos por uma permuta de igual valor.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente

ELIZIO PRATI

PRESIDENTE